



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB, quarta feira 23 de maio de 2017

Tiragem: 50 exemplares

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS  
Prefeito Constitucional

Portaria n.º 0136/2017

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- O contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal n.º 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei N.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei N.º 357, de 22 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

(\*observar as instâncias previstas na Lei do PME)

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

MARIA DO SOCORRO LINO DA SILVA (TITULAR)

JANAÍNA SILVA DE ARAUJO BASÍLIO (SUPLENTE)

2. Dois representantes do Conselho Municipal de educação, sendo:

JOÃO MARTIS DOS SANTOS (TITULAR)

MALAQUIAS FIRMINO GOMES (SUPLENTE)

3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

EUGÊNIO VICENTE DE OLIVEIRA (TITULAR)

ROBERTO GOMES PEREIRA (SUPLENTE)

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem-PB, 22 de maio de 2016.

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS  
PREFEITO

LEANDRO FIRMINO BARBOZA  
VICE-PREFEITO